



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício. Gab nº 131/2023

Ivoti, 05 de junho de 2023.

A Senhora Marli Heinle Gehm
Presidente da Câmara de Vereadores
Ivoti/RS

Prezada Senhora:

Ao cumprimentá-la cordialmente, em resposta ao OF/CVI N° 108/2023, informar o que segue:

A Procuradoria Geral do Município entende pela plena legalidade do texto do Decreto 029/2023.

Referente às casinhas do núcleo informamos que elas ficam abertas até as 17h, não sendo proibido manter abertas até o horário que tiver visitantes circulando. Sobre as mesinhas, os expositores devem solicitar a Secretaria de Turismo, considerando que não foram negadas a ninguém até o momento.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO IVOTI
Protocolo nº _____
Documento _____
Data 05 / 06 / 2023
Hora _____ h _____ min
Rubrica 